AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026 - SCC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PROCESSO SGPe: SCM 1801/2026

PERÍODO PARA ENVIO DOS LANCES – Portal de Compras:

10/09/2026 14:30:00 até 17/09/2026 14:00:00

OBJETO Aquisição, fabricação, entrega, montagem e instalação de mobiliário sob medida para o espaço de apoio (cozinha) da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Executiva da Casa Militar, **conforme projeto arquitetônico** elaborado pela Secretaria de Estado da Administração, compreendendo dois armários, uma bancada e quatro banquetas.

Critério de julgamento: Menor valor por lote.

Valor máximo para envio de lances pelo Portal de Compras:

- **Lote 1 - Conjunto de mobiliário sob medida**, composto por 01 (um) armário inferior, 01(um) armário superior, 01 (um) bancada, incluindo fabricação, entrega, montagem e instalação.

  R$ 12.889,99 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

- **Lote 2** – 4 (quatro) Baquetas para bancada

  R$ 949,99 – (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/

Pág. 01 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026 - SCC
PROCESSO SCM 1801/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SCC) torna público que, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances:
10/09/2026 14:30:00 até 17/09/2026 14:00:00

1 OBJETO

Aquisição, fabricação, entrega, montagem e instalação de mobiliário sob medida para o espaço de apoio (cozinha) da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Executiva da Casa Militar, **conforme projeto arquitetônico** elaborado pela Secretaria de Estado da Administração, compreendendo dois armários, uma bancada e quatro banquetas.

Lote	Item	Descrição (características mínimas)	Quantidade/tipo
1	01	**Conjunto de mobiliário cozinha***: **Armário inferior sob medida:** MDF branco resistente à umidade; dimensões referenciais de 135 x 60 x 90 cm; adaptação para pia existente; divisões, portas, prateleiras e ferragens, conforme projeto; conferência obrigatória das medidas e pontos no local; dobradiças em aço inox, com máxima resistência à oxidação e durabilidade superior no uso diário; corrediças ocultas, com sistema invisível sob a gaveta, amortecimento, abertura total e deslizamento suave. **Armário superior sob medida:** MDF branco; dimensões referenciais de 136 x 37 x 85 cm; portas, divisões, prateleiras, ferragens e fixação; conferência obrigatória das medidas e pontos no local; dobradiças em aço inox, com máxima resistência à oxidação e durabilidade superior no uso diário; corrediças ocultas, com sistema invisível sob a gaveta, amortecimento, abertura total e deslizamento suave. **Bancada sob medida:** bancada em formato e dimensões conforme projeto da SEA, com trechos referenciais de 215 cm e 210 cm, largura de 40 cm e altura aproximada de 105 cm; MDF branco; mão francesa e sistemas de fixação adequados; dobradiças em aço inox, com máxima resistência à oxidação e durabilidade superior no uso diário; corrediças ocultas, com sistema invisível sob a gaveta, amortecimento, abertura total e deslizamento suave. **Projeto arquitetônico** *disponível no anexo III deste Aviso de Dispensa.*	01 conjunto

Lote	Item	Descrição (características mínimas)	Quantidade/tipo
02	01	**Banqueta para bancada:** compatível com bancada de aproximadamente 105 cm de altura; assento de 70 cm a 80 cm; apoio para os pés; estrutura estável; capacidade mínima de 120 kg; acabamento resistente e de fácil limpeza; cor neutra a ser aprovada pela Contratante; 4 unidades, com altura entre 70 cm e 80 cm e acabamento na cor preta.	04 unidades

Pág. 02 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

1.1 O projeto arquitetônico referente ao Lote 01 – Mobiliário sob medida encontra-se disponível para consulta no Anexo III deste Aviso de Dispensa.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação, na presente dispensa eletrônica, se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login.
2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização:
https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/guia_do_fornecedor_cadastro_externo.pdf.
2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3 que se enquadrem às seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Pág. 03 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

3 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3 A proposta, depois de aceita por esta Secretaria, vincula o fornecedor quanto às especificações do objeto e ao preço resultante de sua proposta ou de seu último lance válido, ressalvados os ajustes formais admitidos neste Aviso."
3.4 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive custos operacionais, fretes, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, quando aplicáveis.
3.4.1 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor e, uma vez registrados, não poderão ser retirados ou majorados, ressalvada a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.
3.5 A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições deste Aviso e de seus anexos, comprometendo-se o fornecedor a executar ou fornecer o objeto conforme as especificações e condições estabelecidas.
3.6 Os valores ofertados pelo fornecedor, inclusive na etapa de lances, constituem compromisso assumido e não poderão ser retirados ou majorados após o respectivo registro no sistema, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração."
3.6.1 "Após o encerramento da etapa de lances, poderá ser solicitado ao fornecedor mais bem classificado o envio ou a adequação da proposta comercial ao último valor ofertado, admitindo-se correções, complementações e ajustes formais que não impliquem alteração do objeto ofertado nem majoração do valor registrado.
3.7 A partir do horário e da data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
3.8 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9 O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
3.10 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários", e, havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
3.12 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
3.13 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e a divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
3.13.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Pág. 04 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido pela Administração e com os preços de mercado apurados no processo
4.2 A Administração poderá negociar com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar com vistas à obtenção de preço ou condição mais vantajosa, sem admitir a majoração do valor de sua proposta ou último lance registrado.
4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.5.1 contiver vícios insanáveis;
4.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.7 Erros ou falhas formais da proposta poderão ser saneados ou corrigidos pelo fornecedor, no prazo fixado pela Administração, desde que a correção não altere a substância do objeto ofertado nem implique majoração do preço registrado.
4.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou área técnica especializada responsável pelo objeto.
4.9 Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado-se o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
4.11 Esta contratação por dispensa de licitação observará, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão aqueles previstos no Termo de Referência.
5.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
5.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou a entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

Pág. 05 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, esta poderá ocorrer com os seguintes instrumentos: Contrato, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou, ainda, instrumento equivalente.
6.1.1 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitidos à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Independente do instrumento de contratação, a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.
6.2 No caso de realização de contrato, a assinatura deste deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e mediante aceite da contratante.
6.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade

Pág. 06 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

mais grave;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
7.3 A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como na regulamentação estadual vigente aplicável à matéria.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação implica ciência e aceitação das condições deste Aviso e seus anexos, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
8.2.2.1 no caso do subitem 8.2.2, a contratação será operacionalizada fora desse procedimento;
8.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso, desde que a adequação se destine ao saneamento de falhas passíveis de correção e não importe majoração do preço ou alteração substancial do objeto ofertado.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente no órgão ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização ou o regular prosseguimento do procedimento na data prevista, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo se houver comunicação em sentido diverso pela Administração, mediante divulgação no sistema eletrônico.
8.6.1 Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico ou de ocorrência que impossibilite a continuidade da sessão, a Administração poderá suspender o procedimento e divulgar nova data e horário para seu prosseguimento, pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Aviso.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11 Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, deverá ser adotada a interpretação que

Pág. 07 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

preserve as especificações técnicas e condições de execução definidas no Termo de Referência, sem prejuízo da retificação formal do instrumento quando necessária.
8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.13 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Valor de Referência para propostas – Portal de Compras do Estado; e ANEXO II – Termo de Referência.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Diretoria de Administração e Finanças

Pág. 08 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

ANEXO I

VALOR DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS – PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO

Objeto: Aquisição, fabricação, entrega, montagem e instalação de mobiliário sob medida para o espaço de apoio (cozinha) da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Executiva da Casa Militar, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado da Administração, compreendendo dois armários, uma bancada e quatro banquetas.

Lote	Item	Descrição (características mínimas)	Tipo	Quantidade	Valor total
1	01	**Conjunto de mobiliário cozinha***, sob medida, composto por: 01 (um) armário inferior; 01 (um) armário superior; e 01 (uma) bancada, incluindo fabricação, entrega, montagem e instalação.	Conjunto	01	**R$ 12.889,99***

Lote	Item	Descrição (características mínimas)	Tipo	Quantidade	Valor total
02	01	**Banqueta para bancada**	Unidade	04	**R$ 949,99***

*Valor máximo para envio de lances pelo Portal de Compras do Estado de Santa Catarina.

O **projeto arquitetônico referente ao Lote 01** - Mobiliário sob medida, encontra-se disponível para consulta no Anexo III deste Aviso de Dispensa.

Pág. 09 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição, fabricação, entrega, montagem e instalação de mobiliário sob medida para o espaço de apoio (cozinha) da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Executiva da Casa Militar, conforme projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado da Administração, compreendendo dois armários, uma bancada e quatro banquetas.

Lote	Item	Produto/serviço	Características mínimas	Qtd.
1	1	Armário inferior sob medida	MDF branco resistente a umidade; dimensões referenciais 135 x 60 x 90 cm; adaptação para pia existente; divisões, portas, prateleiras e ferragens; conforme projeto; conferência obrigatória das medidas e pontos no local - Dobradiças em Aço Inox (máxima resistência ˆ a oxidação e durabilidade superior no uso diário). ´ • Corrediças Ocultas (sistema invis´ıvel sob a gaveta com amortecimento, abertura total e deslizamento suave).	1
	2	Armário superior sob medida	MDF branco; dimensões referenciais 136 x 37 x 85 cm; portas, divisões, prateleiras, ferragens e fixação; conferência obrigatória das medidas e pontos no local - Dobradiças em Aço Inox (máxima resistência ˆ a oxidação e durabilidade superior no uso diário). ´ • Corrediças Ocultas (sistema invis´ıvel sob a gaveta com amortecimento, abertura total e deslizamento suave).	1
	3	Bancada sob medida	Bancada em formato e dimensões do projeto SEA, com trechos referenciais de 215 cm	1

Pág. 10 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código YP17JEB9.

Lote	Item	Produto/serviço	Características mínimas	Qtd.
			e 210 cm, largura de 40 cm e altura aproximada de 105 cm; MDF branco; mão francesa e sistemas de fixação adequados - Dobradiças em aço Inox (máxima resistência a oxidação e durabilidade superior no uso dário). • Corrediças Ocultas (sistema invisível sob a gaveta com amortecimento, abertura total e deslizamento suave).	

Lote	Item	Produto/serviço	Características mínimas	Qtd.
2	1	Banqueta para bancada	Compatível com bancada de aproximadamente 105 cm de altura; assento de 70cm a 80 cm; apoio para os pés; estrutura estável; capacidade mínima de 120 kg; acabamento resistente e de fácil limpeza; cor neutra a ser aprovada pela Contratante - 4 unidades de 70cm a 80cm de altura, acabamento na cor preta.	4

1.1 Natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento deverá ocorrer pelo menor preço por lote, sendo a contratação dividida em:

Lote 1 – Mobiliário sob medida: compreendendo os armários inferior e superior e a bancada, considerando a necessidade de uniformidade de materiais, tonalidade, acabamento, compatibilidade dimensional, montagem integrada e atribuição de responsabilidade a uma única empresa pela aferição, fabricação e instalação do conjunto;

Lote 2 – Banquetas: compreendendo o fornecimento de 4 (quatro) banquetas para bancada, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Pág. 11 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V91703EB9.

A divisão em lotes busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento, considerando que as banquetas constituem mobiliário de mercado e não dependem de fabricação sob medida ou de instalação integrada aos demais móveis.

3 JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria de Transportes presta apoio logístico e operacional às estruturas atendidas pela Secretaria Executiva da Casa Militar. Suas instalações físicas foram reformadas e o mobiliário anteriormente utilizado, além de não possuir identificação patrimonial, apresentava elevado estado de deterioração, tornando inviável seu reaproveitamento e ocasionando sua inutilização.

A aquisição pretende recompor a estrutura do espaço de apoio da unidade, oferecendo condições adequadas de organização, uso e permanência aos servidores. A solução foi previamente dimensionada em projeto arquitetônico elaborado pela SEA em 26 de maio de 2026, o que reduz incertezas e assegura compatibilidade com o ambiente reformado.

Espera-se obter mobiliário funcional, durável, de fácil manutenção e plenamente ajustado às instalações, com melhor aproveitamento do espaço e suporte adequado às rotinas administrativas e operacionais da Coordenadoria.

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O prazo para entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitida prorrogação mediante justificativa tempestiva e aceite da Contratante.

4.2 Antes da fabricação, a Contratada deverá realizar vistoria técnica e aferir todas as medidas, furos, pontos elétricos, condições de fixação e interferências existentes no local.

4.3 As dimensões constantes do projeto são referenciais e deverão ser confirmadas in loco. Eventuais ajustes somente poderão ocorrer com autorização da fiscalização, preservadas as características estéticas, funcionais e estruturais do projeto.

4.4 O fornecimento deverá incluir materiais, ferragens, mão de obra, transporte, proteção do ambiente, montagem, instalação, limpeza e retirada dos resíduos decorrentes do serviço.

4.5 A entrega e instalação ocorrerão nas dependências da Coordenadoria de Transportes da Secretaria Executiva da Casa Militar, em Florianópolis/SC (Rodovia SC 401, nº 4.600, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC), em horário comercial das 12hs às 17hs, na autorização de fornecimento.

4.6 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação. A fiscalização terá até 10 (dez) dias úteis para verificar quantidade, acabamento, funcionamento, estabilidade, conformidade dimensional e aderência ao projeto.

4.7 O objeto em desacordo deverá ser corrigido ou substituído em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem custo adicional.

4.8 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação integral do objeto, sem excluir a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

4.9 É vedada a subcontratação integral do objeto.

5 VISTORIA

A vistoria prévia à apresentação da proposta é facultativa, podendo ser agendada com a Coordenadoria de Transportes pelo telefone (48) 3665-2093 ou e-mail cotte@casamilitar.sc.gov.br. A ausência de vistoria não exime a proponente de considerar as condições do local. Após a contratação e antes da fabricação, a vistoria e a aferição técnica serão obrigatórias.

6 GARANTIA

Pág. 13 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V91703E0.

O mobiliário e os serviços de montagem e instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

7 AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não será exigida amostra ou protótipo. Antes da fabricação, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização as cores, acabamentos e ferragens a serem empregados, sem alteração das especificações mínimas.

8 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas respectivamente pelos servidores Major PM Maycom Luidi Hemkemaier e o 3º Sargento PM Lucas Machado, conforme legislação vigente.
8.2 A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato não reduz nem exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
8.3 O fiscal designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas.
8.4 A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como na regulamentação estadual vigente aplicável à matéria.
8.5 Verificada ocorrência que possa caracterizar infração administrativa ou descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal e o gestor do contrato deverão registrar os fatos e comunicar formalmente à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis, observada a legislação vigente.

9 ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A contratação poderá ocorrer com os seguintes instrumentos: Contrato, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou, ainda, instrumento equivalente.
9.2 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3 Independente do instrumento de contratação, a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Contratante previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.
9.4 No caso de realização de contrato, a assinatura deste deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa e mediante aceite da Contratante.
9.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obriga-se a Contratada a:
10.1.1 nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
10.1.2 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto da contratação;
10.1.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
10.1.5 manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
10.1.6 responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10.1.7 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
10.1.8 respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

Pág. 13 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código YP17JEB9.

10.1.9 comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; e
10.1.10 prestar à Contratante esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

10.2 Obriga-se a Contratante a:
10.2.1 comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
10.2.2 efetuar o pagamento da Contratada conforme estipulado nesta licitação e no contrato;
10.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
10.2.4 observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.5 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
10.2.6 repassar à Contratada todos os dados e as informações necessárias à execução dos serviços, dirimindo eventuais dúvidas quando solicitado, visando à boa e fiel execução dos serviços;
10.2.7 notificar, por escrito, a Contratada sob quaisquer anormalidades verificadas no serviço contratado para fim de adoção das providências cabíveis; e
10.2.8 cumprir as demais condições constantes no Termo de Referência.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como as certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
e) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
f) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
h) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
i) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
11.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 11.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
11.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12 PAGAMENTO

12.1 A liquidação da despesa ocorrerá até o 20° (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.
12.2 A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável e mediante repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), sendo necessária a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ e o número da licitação e do contrato.
12.2.1 Quando a data referida no item 12.2 for em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.
12.3 A Contratante pagará à Contratada desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
d) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código YP17JEB9.

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).
12.3.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 12.3 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, nesse caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
12.5 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
12.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias conforme legislação vigente.

13 REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021, mediante pedido formulado pela Contratada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da data de instrução/consolidação da pesquisa de preços.

Florianópolis, 03 de setembro de 2026.

Maycom Luidi Hemkemaier - Major PM
Coordenador de Transportes da Casa Militar
(assinado digitalmente)

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917dEb9.

Assinaturas do documento

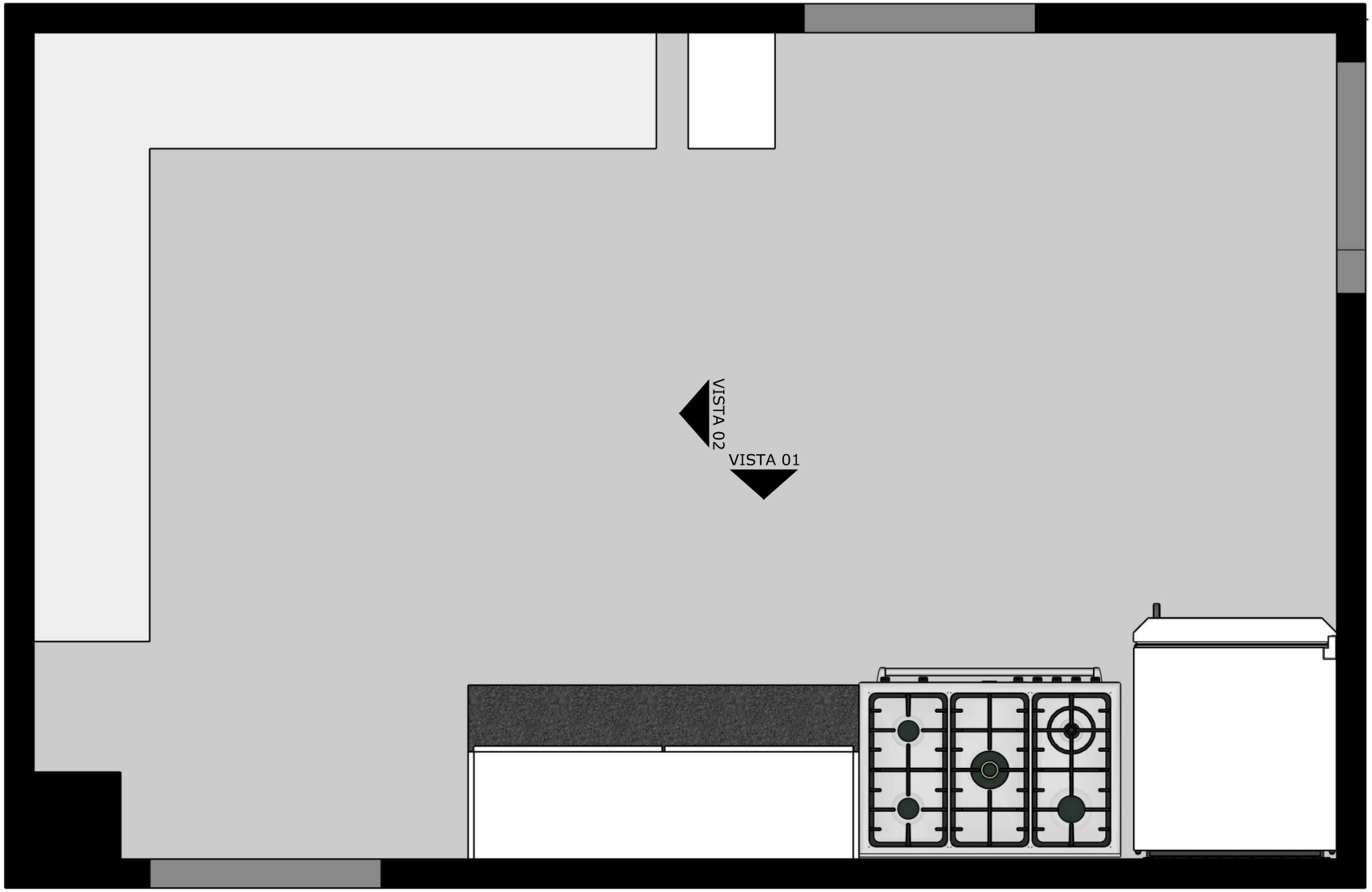
Código para verificação: **Y71Q3R9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER (CPF: 008.XXX.249-XX) em 03/09/2026 às 15:57:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/08/2020 - 12:04:38 e válido até 26/08/2120 - 12:04:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NNXzEwMDg3XzAwMDAxODAxXzE4MDFfMjAyNI9ZNzFRM1I5WA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCM 00001801/2026** e o código **Y71Q3R9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.



COTTE - COZINHA

ESCALA 1:15

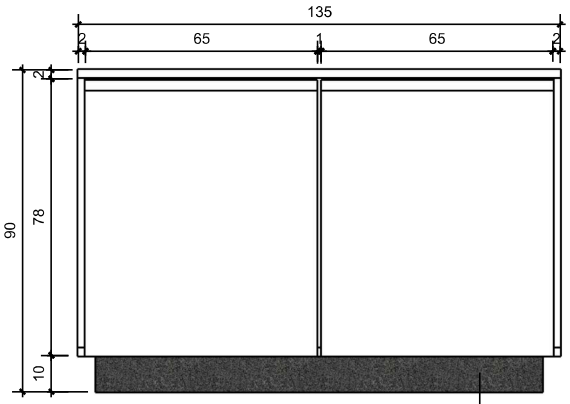
GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEA | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

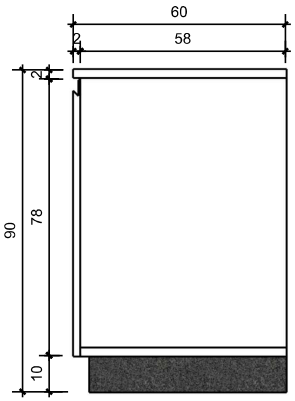
PROJETO ARQUITETÔNICO	DETALHAMENTO MOBILIÁRIO COZINHA COTTE		
DATA 26/05/2026	DESENHO: MARIA LUÍSA VIEIRA MACHADO		01/05

Pág. 17 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.

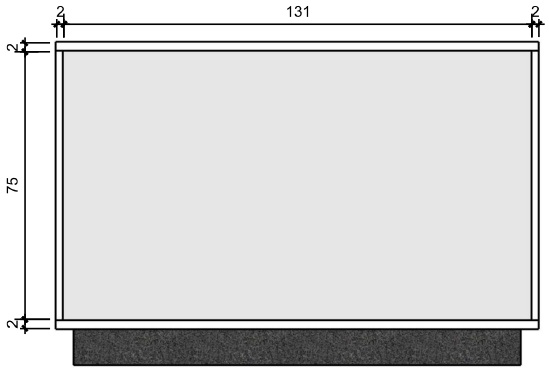
Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código 01M43UPZ.



VISTA FRONTAL
ESCALA 1:15

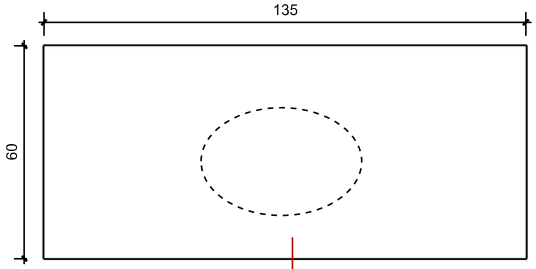


VISTA LATERAL
ESCALA 1:15



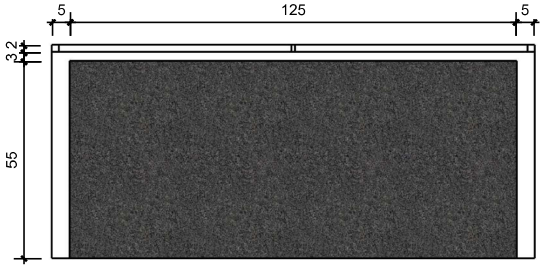
VISTA INTERNA
ESCALA 1:15

Rodapé em granito polido preto

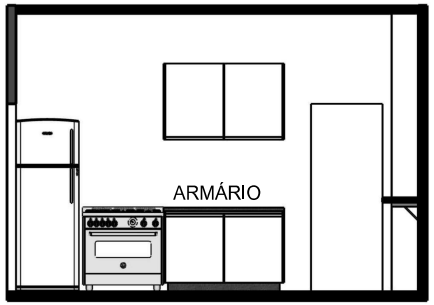


VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:15

ADAPTAR MOBILIÁRIO PARA ALOCAR PIA JÁ EXISTENTE. VEFIRICAR MEDIDAS E DIMENSIONAMENTOS INLOCO



VISTA INFERIOR
ESCALA 1:15



VISTA 01
ESCALA 1:15

MATERIAIS

MDF Branco

AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS, SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MÉTODOS EXECUTIVOS E ESPESSURAS DOS MATERIAIS APRESENTADOS NESTE DETALHAMENTO PODERÃO SER AJUSTADOS E DEFINIDOS CONFORME OS PROCESSOS PRODUTIVOS, TECNOLOGIAS E PADRÕES ADOTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE SEJAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS, FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS PREVISTAS EM PROJETO

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE FUROS E PONTOS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES IN LOCO. OS MESMOS DEVEM SER ADEQUADOS AO MOBILIÁRIO NOVO

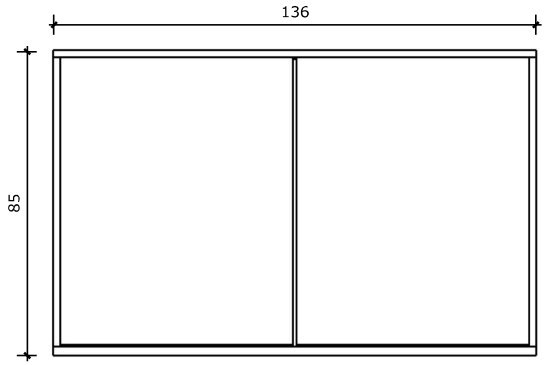
A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO NOVO.

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEA | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

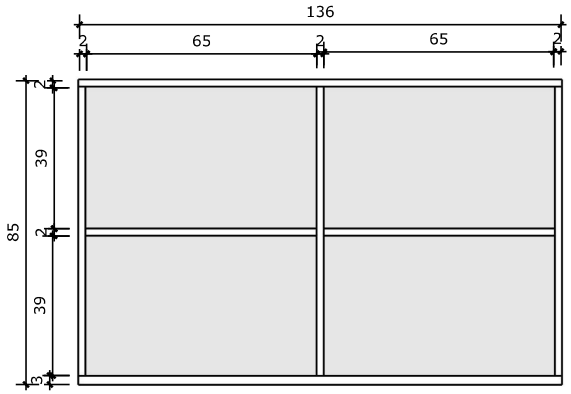
PROJETO ARQUITETÔNICO	DETALHAMENTO MOBILIÁRIO COZINHA COTTE - ARMÁRIO INFERIOR		
DATA 26/05/2026	DESENHO: MARIA LUÍSA VIEIRA MACHADO		02/05

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código 01M43UPZ.



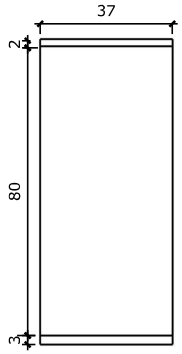
VISTA FRONTAL

ESCALA 1:15



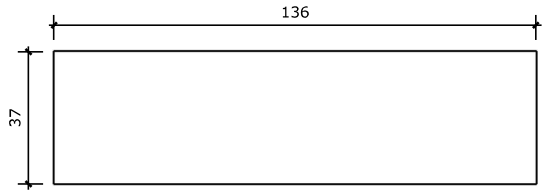
VISTA INTERNA

ESCALA 1:15



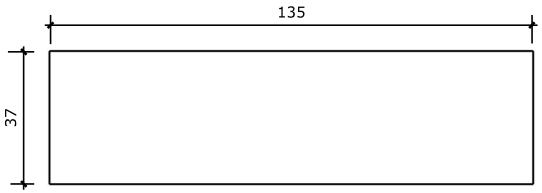
VISTA LATERAL

ESCALA 1:15



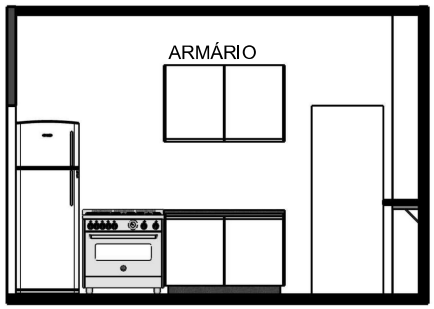
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:15



VISTA INFERIOR

ESCALA 1:15



VISTA 01

ESCALA 1:15

MATERIAIS

MDF Branco

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO NOVO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE FUROS E PONTOS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES IN LOCO. OS MESMOS DEVEM SER ADEQUADOS AO MOBILIÁRIO NOVO

AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS, SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MÉTODOS EXECUTIVOS E ESPESSURAS DOS MATERIAIS APRESENTADOS NESTE DETALHAMENTO PODERÃO SER AJUSTADOS E DEFINIDOS CONFORME OS PROCESSOS PRODUTIVOS, TECNOLOGIAS E PADRÕES ADOTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE SEJAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS, FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS PREVISTAS EM PROJETO

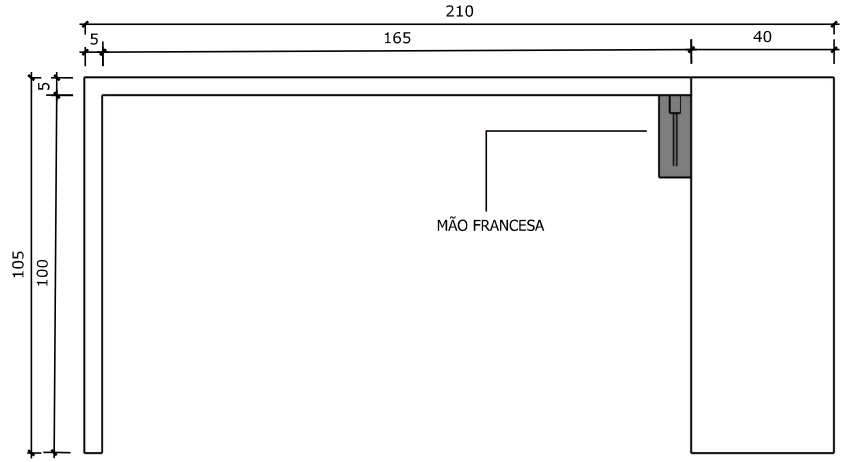
GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEA | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

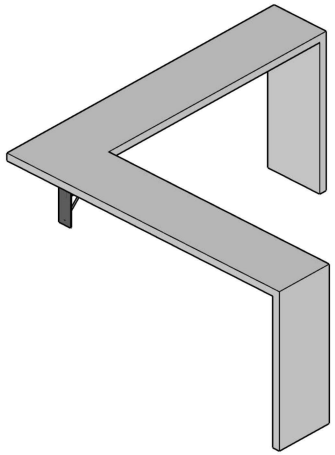
PROJETO ARQUITETÔNICO	DETALHAMENTO MOBILIÁRIO COZINHA COTTE - ARMÁRIO SUPERIOR		
DATA 26/05/2026	DESENHO: MARIA LUÍSA VIEIRA MACHADO		03/05

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código 01M43UPZ.

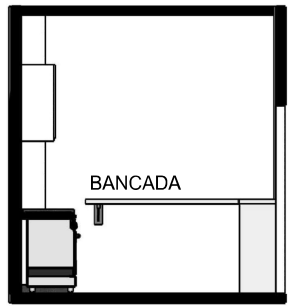
Pág. 19 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.



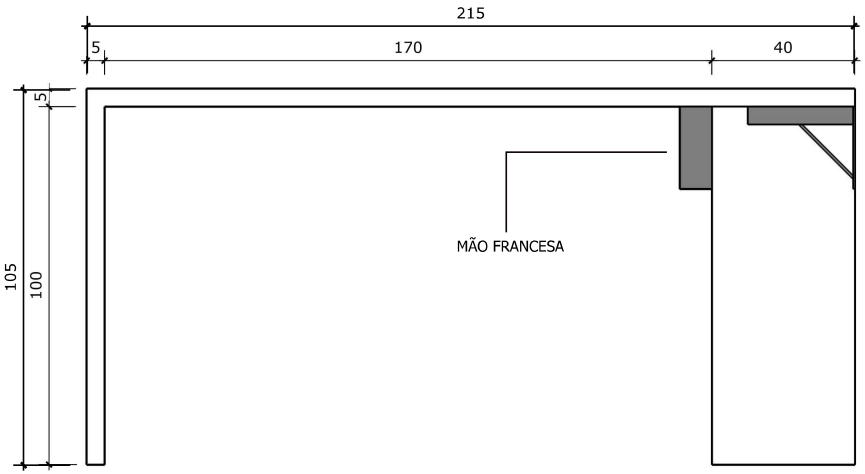
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



PERSPECTIVA
ESCALA 1:20



VISTA 02
ESCALA 1:15



VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:20

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO NOVO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE FUROS E PONTOS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES IN LOCO. OS MESMOS DEVEM SER ADEQUADOS AO MOBILIÁRIO NOVO

AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS, SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MÉTODOS EXECUTIVOS E ESPESSURAS DOS MATERIAIS APRESENTADOS NESTE DETALHAMENTO PODERÃO SER AJUSTADOS E DEFINIDOS CONFORME OS PROCESSOS PRODUTIVOS, TECNOLOGIAS E PADRÕES ADOTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE SEJAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS, FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS PREVISTAS EM PROJETO

MATERIAIS

MDF Branco

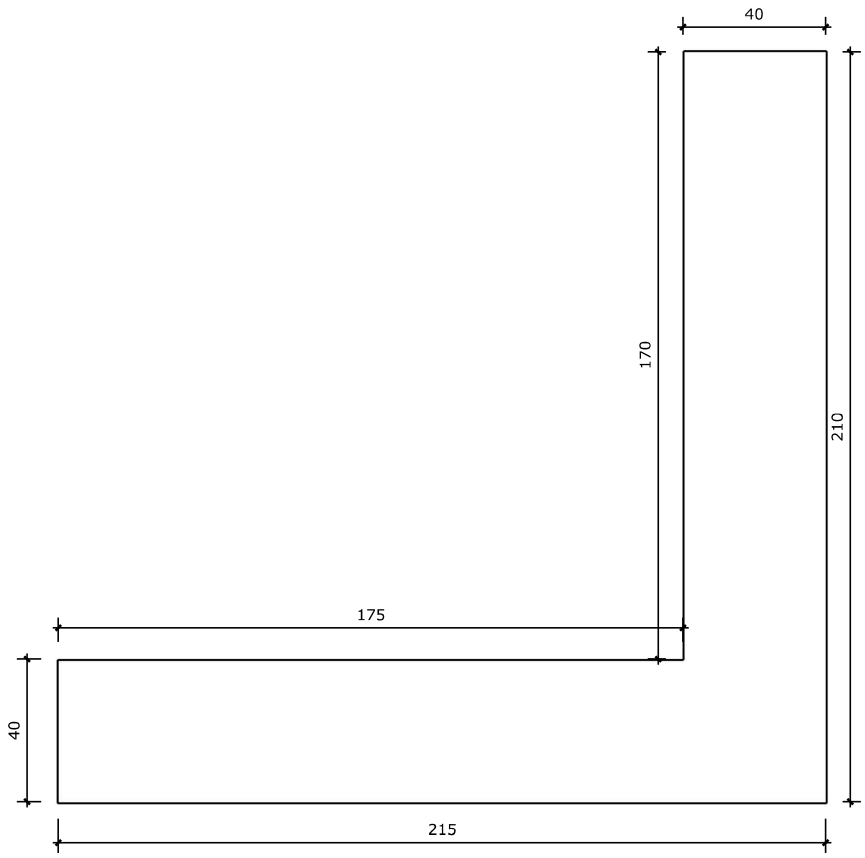
GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEA | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO	DETALHAMENTO MOBILIÁRIO COZINHA COTTE - BANCADA		
DATA 26/05/2026	DESENHO: MARIA LUÍSA VIEIRA MACHADO	04/05	

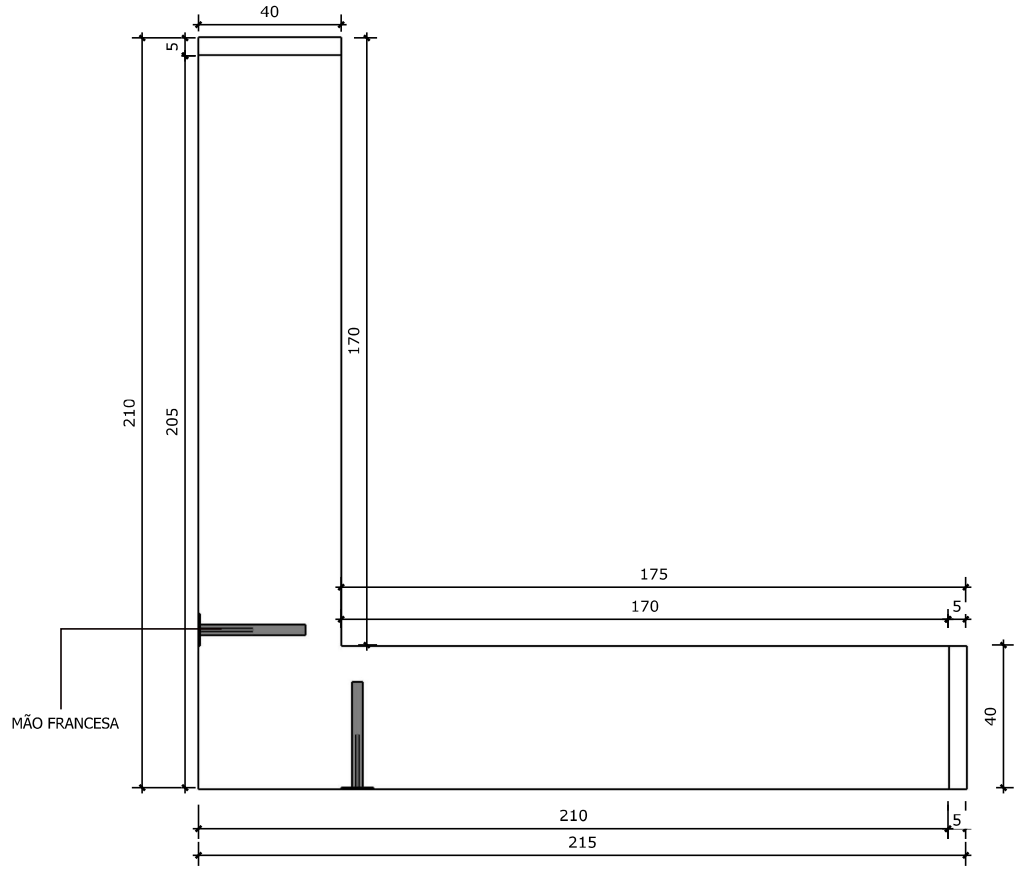
Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código 01M43UPZ.

Pág. 20 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código V917UEU9.



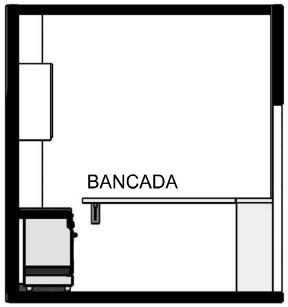
VISTA SUPERIOR

ESCALA 1:20



VISTA INFERIOR

ESCALA 1:20



VISTA 02

ESCALA 1:15

MATERIAIS

MDF Branco

AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS, SISTEMAS DE FIXAÇÃO, MÉTODOS EXECUTIVOS E ESPESSURAS DOS MATERIAIS APRESENTADOS NESTE DETALHAMENTO PODERÃO SER AJUSTADOS E DEFINIDOS CONFORME OS PROCESSOS PRODUTIVOS, TECNOLOGIAS E PADRÕES ADOTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE SEJAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS, FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS PREVISTAS EM PROJETO

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO NOVO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DE FUROS E PONTOS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES IN LOCO. OS MESMOS DEVEM SER ADEQUADOS AO MOBILIÁRIO NOVO

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SEA | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO	DETALHAMENTO MOBILIÁRIO COZINHA COTTE - BANCADA		
DATA 26/05/2026	DESENHO: MARIA LUÍSA VIEIRA MACHADO		05/05

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 00001801/2026 e o código 01M43UPZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **01M43UPZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYCOM LUIDI HEMKEMAIER (CPF: 008.XXX.249-XX) em 03/09/2026 às 15:57:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/08/2020 - 12:04:38 e válido até 26/08/2120 - 12:04:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NNXzEwMDg3XzAwMDAxODAxXzE4MDFfMjAyNI8wMU00M1VQWg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCM 00001801/2026** e o código **01M43UPZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V917UEU9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISANDRO JOSÉ FENDRICH (CPF: 014.XXX.299-XX) em 10/09/2026 às 14:12:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2019 - 13:48:47 e válido até 18/01/2119 - 13:48:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NNXzEwMDg3XzAwMDAxODAxXzE4MDFfMjAyNI9WOTE3VUVVOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCM 00001801/2026** e o código **V917UEU9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.